

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 30

11/02/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EEIMVR 04 2022	DTS PDE 01 2022
DTS GEO 04 2022	DTS SSN 03 2022
DTS MGB 03 2022	DTS SSN 04 2022
DTS MIP 01 2022	DTS STA 01 2022
DTS MND 03 2022	

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS. 13

COMUNICADO MEM 01 2022 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL DE CONSULTA DA COREMU 01 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PPG 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL EST 11 - BIÊNIO 2022-2023
RESULTADO FINAL FEUFF BIÊNIO 2022-2024 (COLEGIADO)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGEⁿ 2022 (MESTRADO EM ENSINO)

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 50

RDD PROGEPE 11 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)
RDD PROGEPE 12 2022 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)
RDD CCPP DAP 63 2022
RDD CCPP DAP 64 2022
RDD CCPP DAP 65 2022
RDD CCPP DAP 66 2022

PORTARIA 56

PORTARIA 41 2022	PORTARIA 194 2022
PORTARIA 95 2022	PORTARIA 195 2022
PORTARIA 103 2022	PORTARIA 196 2022
PORTARIA 136 2022	PORTARIA 197 2022
PORTARIA 149 2022	PORTARIA 198 2022
PORTARIA 150 2022	PORTARIA 2104 2021
PORTARIA 151 2022	PORTARIA 2146 2021
PORTARIA 180 2022	
PORTARIA 189 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 04 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Designar técnico administrativo como tutor para acompanhamento de novo servidor.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a técnica administrativa CAMILA DE SOUZA E SILVA, Matrícula Siape: 2554265 para acompanhar o servidor DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA, CPF: 110.922.147-98, nos primeiros nove meses com o objetivo de orientá-lo e auxiliá-lo na execução das atividades pactuadas no plano de trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 04/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Retifica informações da DTS Nº 03 /2022 que designa membros de Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA, no uso de suas atribuições, resolve retificar as informações da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 03/2022, DE 19 de Janeiro de 2022, designando os seguintes membros titulares e suplentes como membros da Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto do departamento de geoquímica:

- Titulares – CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA (SIAPE: 1225117), CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO (SIAPE: 3414360), JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA (SIAPE: 3059291)

- Suplente – GABRIEL NUTO NÓBREGA (SIAPE: 3039959)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB Nº 03, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa docentes representantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA - Niterói, da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições regimentais, e o Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina

RESOLVEM:

1. Designar os seguintes docentes como representantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense (UFF):

- Christina Gaspar Villela, SIAPE 1760611;
- Luciana Reis Malheiros, SIAPE 0310671;
- Carla Ferreira Farias Lancetta, SIAPE 1518754;
- Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, SIAPE 0312149;
- D'Angelo Carlo Magliano, SIAPE 1237062;
- Isabela Resende Pereira, SIAPE 2375570;
- Lídia Maria da Fonte de Amorim, SIAPE 1087059;
- Natália Galito Rocha Ayres, SIAPE 2125549;
- Ronald Marques dos Santos, SIAPE 2314104;
- Olga Azevedo Marques de Oliveira, como professora convidada.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTINA GASPAR VILLELA
Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina
#####

DTS MIP N° 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Comissão para estudo de demandas de atividades e critérios de distribuição de TAEs no MIP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

R E S O L V E:

1. Designar os servidores Adriana Abreu Corrêa; SIAPE n° 1531108; Bruno de Araújo Penna; SIAPE n° 2961656; Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos; SIAPE n° 2433880; Márcia Ribeiro Pinto da Silva; SIAPE n° 1896975 e André Victor Barbosa; SIAPE n° 1693046 para compor a Comissão para Estudo de Demandas de Atividades e Critérios de Distribuição de Técnico-administrativos em Educação no MIP.
2. A comissão terá o prazo de cento e vinte dias para a conclusão dos trabalhos a contar de 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogado a critério da plenária.
3. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART

Subchefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND N° 03/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designação da coordenação da disciplina Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do MND.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar à professora **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN**, SIAPE: 1356151, como coordenadora da disciplina Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, código MND00025, deste Departamento de Ensino.

Atenciosamente,

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

PROFA. DRA. MARIANA SARTO FIGUEIREDO

SIAPE: 2549484

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designar Banca julgadora de solicitação de revisão de nota em disciplina do PDE.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

RESOLVE:

1- Designar para composição da citada Banca julgadora, os docentes

ANA CAROLINA RIOS COELHO, matrícula SIAPE nº 1917191;

BRUNO GUIMARÃES TORRES, matrícula SIAPE nº 1129733;

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE, matrícula SIAPE nº 1278494,

que julgará as solicitações de alunos de revisão de nota em avaliação do 2.º semestre de 2021 da disciplina PDE00007 – Modelos Probabilísticos aplicados à Engenharia de Produção do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, de acordo com Art.110, §5º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1031276
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) N.º 03/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Formação de Comissão para Análise de Parceria Interinstitucional de Núcleo de Estudos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – Formar a Comissão para Análise de Parceria Interinstitucional do Núcleo de Estudos intitulado, “Trabalho, Gênero e Raça/Etnia a partir do Materialismo Histórico-Dialético (NEGREM)”, da UNIRIO, coordenado pelo professor Ivan Ducatti. A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Lúcia Maria da Silva Soares (SIAPE 1329962)
 - Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951)
- Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036)

2 – Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) N.º. 04/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Extensão.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – Formar a Comissão para Avaliação do Projeto de Extensão do NEGREM coordenado pelo professor Ivan Ducatti, intitulado: “Exploração do trabalho e construção histórica das opressões de sexo/gênero e raça/etnia”. A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
 - Valéria Rosa Bicudo (SIAPE 1341878)
- Lucília Carvalho da Silva (SIAPE 2570491)

2 – Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 01/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LUIS PEREZ ZOTES (matrícula SIAPE 2177344), ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207), FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE 2522192), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) e os coordenadores de MBA – AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE 1975554), ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851), AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE 1643118), JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR (matrícula SIAPE 1671928), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE 2315418) e SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE 1911303) – para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por discutir e propor, no âmbito da competência do STA, a padronização de procedimentos relativos à aprovação, gestão, prestação de contas dos MBAs criados no âmbito do Departamento. Os trabalhos serão realizados no período de 28 de março a 30 de junho de 2022. O docente Ivando Silva de Faria será o relator dos referidos trabalhos.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

SEÇÃO II

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
CONSULTA ELEITORAL ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO MEM - 2022/2024
COMUNICADO 01

A Comissão Eleitoral Local (CEL), nomeada através da DTS CME nº 26 de 19 de novembro de 2021, informa que:

- Considerando o Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 234, de 21 de dezembro de 2021, que tornou público o processo de consulta para identificação de preferência da comunidade universitária para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC);

- Considerando que, por motivos administrativos, não foi realizada a consulta eleitoral online, que deveria ocorrer entre os dias 31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2022, o que inviabilizou todos os trâmites posteriores a esta fase do edital;

- Considerando a necessidade de que todo o procedimento eleitoral seja feito com a máxima publicidade para toda a comunidade universitária;

Torna pública a decisão de **anular integralmente** o Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2021, e que será, futuramente, publicado um novo edital para tratar do processo eleitoral para a escolha e chefe e subchefe do departamento.

Niterói, 09 de fevereiro de 2022.

PROF^a MARILDA ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU/UFF)**

EDITAL Nº 01

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço COREMU/UFF Nº 01 de 08 de novembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica relacionada aos Programas de Residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF) para o quadriênio 2022/2025.

1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

1.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS COREMU/UFF Nº 01 de 08 de novembro de 2021, é composta pelos docentes Aldira Samantha Garrido, Matrícula SIAPE 2250304, André Teixeira Pontes, Matrícula SIAPE 2145376 e Juliana da Silva Leite, Matrícula SIAPE 2583904.

1.2 A comissão é presidida pelo docente André Teixeira Pontes, vice-presidente a professora Aldira Samantha Garrido e a professora Juliana da Silva Leite, como secretária. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: atpontes@id.uff.br

2 - DO CALENDÁRIO

2.1 O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividades	Horário
07 a 09/03	Inscrição das Chapas	00h00min do dia 07/03 até às 23h59min do dia 09/03
10/03	Homologação das Chapas	15h
11 a 15/03	Recursos da Homologação da Inscrição	00h00min do dia 11/03 até às 23h59min do dia 15/03
16/03	Avaliação de Recursos	15h
17/03 a 23/03	Campanha Eleitoral	00h00min do dia 17/03 até às 23h59min do dia 27/03
24 e 25/03	Votação Online	10 h do dia 24/03 até às 20 h do dia 25/03
28/03	Apuração Online	13h
28/03	Divulgação dos Resultados	17h
28/03 a 31/03	Recursos do Resultado Final	17h do dia 28/03 até às 17 h do dia 31/02
01/04	Avaliação e Resultado de Recursos	15 h

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1. São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF) professores credenciados em Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF), exceto aqueles que estiverem a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do

Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições das chapas serão realizadas a partir da 00h00min do dia 07 de março até as 23h59min do dia 09 de março, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail do presidente da CEL (atpontes@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – COREMU/UFF - Quadriênio 2022/2025**.

4.2. A Comissão Eleitoral Local irá avaliar a inscrição, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas;

4.3. Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- A homologação será realizada no dia **10 de março de 2022 às 15 h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site (<http://resifarm.uff.br/>) e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 23h59min do dia 15/03/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (atpontes@id.uff.br).

7 - DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17/03/2022 até o dia 23/03/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8 - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA:

8.1. A votação será realizada entre 10 h do dia 24 de março de 2022 até às 20 h do dia 25 de março de 2022, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>

8.2. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.º 76 28/04/2021 SEÇÃO II PÁG. 031

- <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

9 - DO DIREITO A VOTO:

9.1 Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores credenciados em Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF),

- b) Os residentes vinculados aos Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF), inscritos em disciplinas no período letivo em curso.
- c) Técnicos Administrativos alocados nos Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF).

10 - DA APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral;

10.2 A apuração será realizada no dia **28/03/22 às 13 h**, através de reunião remota aberta ao público. O link da reunião é <https://meet.google.com/jwy-ejpi-ajc>. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência, caso haja alteração no link.

11 - DOS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL

11.1 O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site do Programa de Residência em Farmácia Hospitalar (<http://resifarm.uff.br/>). O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Programa de Residência em Farmácia Hospitalar (<http://resifarm.uff.br/>).

11.2. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

11.3 Eventuais recursos deverão ser feitos das **17 h do dia 28 de março de 2022 até às 17 h do dia 31 de março de 2022**, e encaminhados por e-mail (atpontes@id.uff.br).

11.4. Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para os procedimentos cabíveis.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

12.2 As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

PROF. ANDRÉ TEIXEIRA PONTES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde

Inscrição de Chapa

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço COREMU/UFF N° 01 de 08 de novembro de 2021

Em atendimento ao Edital n° 01, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

I - Nome da Chapa: _____

II - Composição da Chapa:

- Coordenação da COREMU/UFF

- Nome completo: _____
- SIAPE: _____
- E-mail: _____
- Assinatura: : _____

- Vice-coordenação da COREMU/UFF

- Nome completo: _____
- SIAPE: _____
- E-mail: _____
- Assinatura: : _____

Niterói, ____ de _____ de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPG-UFF)**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia instituída pela DTS-ESR nº 28/2021 de 27 de setembro de 2021 e publicada em 30 de setembro de 2021 no Boletim de Serviço desta universidade vem por meio desta, de acordo com o Art. 9, parágrafo II da resolução CUV nº 104/1997, divulgar a lista dos candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG UFF) e tomar a seguinte decisão:

Fica homologada a inscrição da chapa composta pelos professores Edimilson Antônio Mota (SIAPE: 1572344) e Eduardo Manuel Rosa Bulhões (SIAPE: 2624468) candidatos, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG/UFF).

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS

Presidente da Comissão
Professora Adjunta I
SIAPE nº 1933356
#####

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Professor Associado II
SIAPE nº 1222402

CLAUDIO HENRIQUE REIS

Professor Associado III
SIAPE nº 3229294

CAMILLA SOARES DA SILVA

Discente
Matrícula nº M095.121.002

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI (SUPLENTE)

Professor Associado I
SIAPE nº 1744420

MIRIAN MARQUES DA SILVA (SUPLENTE)

Discente
Matrícula nº M095.121.008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
NO COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023

EDITAL Nº 11 de 10 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST Nº17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV Nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV Nº005/2020 da UFF, por reunião remota realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO** pela CEL para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO	
Apuração	Docentes
Total de participantes	89
Total de ausentes	27
Total de votantes	62
Total de votos nulos	5
Total de votos em branco	4
Total de votos válidos	53

Só houve uma CHAPA inscrita, sendo ela a vencedora.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

PROF. ANTONIO DE SOUZA BOECHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE
UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS - ESE nº 31/2021, de 09 de novembro de 2021, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, informa o resultado da apuração realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, indicando os votos da consulta eleitoral para representantes docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, para o biênio 2022-2024.

CHAPA ÚNICA ESCOLHIDA: “Faculdade de Educação”

Membros titulares: Alessandra Frota Martinez de Schueler, Amelia Cristina Alves Bezerra, Elaine Monteiro, José Antonio Miranda Sepúlveda, Zoia Ribeiro Prestes, Luciana Maria Almeida de Freitas, Érika Elizabeth Vieira Frazão, Jaqueline Pereira Ventura, Denise Brasil Alvarenga Aguiar e Regis Argüelles da Costa.

Membros suplentes: José Artur Barroso Fernandes, Reginaldo Scheuermann Costa, Marta Nidia Varella Gomes Maia, Walcéa Barreto Alves, Fernanda Ferreira Montes, Jessica do Nascimento Rodrigues, Kênia Miranda, José dos Santos Rodrigues, Rejany dos Santos Dominick e Richard Fonseca

TOTAL DE VOTANTES: 65

VOTOS VÁLIDOS: 61

VOTOS BRANCOS: 01

VOTOS NULOS: 03

Niterói, 09 de fevereiro de 2022.

MAICON BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR - INFES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGEn E D I T A L**

RETIFICADO – 10/02/2022

Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2022

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N°046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, no período de **28 de março a 01 de abril de 2022**, as inscrições para a seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2022, a ter início no segundo semestre.

1.2. Estão previstas **41 vagas** (das quais **33 vagas** reservadas para a Política Institucional de Ações Afirmativas - conforme item 3), vinculadas às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-apresentacao/>). Cada candidata (o) DEVE INDICAR o nome de quaisquer TRÊS possíveis orientadores em ordem de prioridade.

1.3. As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

Linha 1: Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes: 24 vagas no total

- a) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 4 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias e Engajamento Estudantil; Gestão Escolar; Lixo Eletrônico e a Prática Educativa; Pensamento Computacional.
- b) Professor Fabio Alves Gomes de Oliveira (<http://lattes.cnpq.br/2941317514296044>): 2 vagas. Áreas de Investigação: Ética Prática; Educação Ambiental Crítica; Estudos Críticos Animais; Teorias de Gênero e Sexualidades Dissidentes (com ênfase em ecofeminismo e teoria queer); Teoria da Interseccionalidade; e Pensamento Anticolonial.
- c) Professora Fernanda Fochi Nogueira Insfran (<http://lattes.cnpq.br/2513767930817551>): 3 vagas. Áreas de Investigação: Psicologia Escolar Crítica; Psicologia da e na Educação; Fracasso escolar e medicalização; relações na escola; questões de gênero, interseccionalidades e educação; formação de professores e políticas educacionais.
- d) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 2 vagas. Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase nas populações do campo e nos problemas ambientais atuais; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo, da Pedagogia da Alternância e da Formação de Educadoras (es) do Campo; Educação em Mídias Sociais, relacionada às temáticas ambientais e às populações do campo; Educação e Decolonialidade, associada às pautas indígenas atuais.
- e) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Normatividade, Diversidade Corporal e Direito à Aprendizagem; Estudos Críticos sobre Deficiências; Subjetividades, Aprendizagem e Diagnósticos; Estudos sobre Anticapacitismo à luz de Teorias de Justiça Contemporâneas e dos Direitos Humanos.

- f) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde; Rede de Atenção Psicossocial/SUS.
- g) Professora Maristela Barenco (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 3 vagas. Áreas de Investigação: Temas interdisciplinares entre saúde, educação e meio ambiente; Questões contra-epistemológicas e decoloniais (pensamento, leitura, escrita e prática); Temas socioambientais; Diálogos de Saberes e temas da cultura popular e movimentos sociais.
- h) Professora Paula Arantes Botelho Briglia Habib (<http://lattes.cnpq.br/4715013949595967>): 3 vagas. Áreas de Investigação: História do Brasil Republicano, Cidadania e Ensino; História das Ciências e da Saúde; Raça, Racismo e Ensino de História; História das Mulheres e das Relações de Gênero.
- i) Professor Silvio Cezar de Souza Lima (<http://lattes.cnpq.br/6615962296256883>): 3 vagas. Áreas de Investigação: História do ensino médico no Brasil; História do Brasil Imperial; História das Ciências e da saúde; Educação e relações étnico- raciais; História do Negro no Brasil; Raça, Saúde e Ciência.

Linha 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: 17 vagas no total

- j) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 3 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística (Ensino Fundamental I e/ou II, Ensino Médio e Ensino Superior).
- k) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 3 vagas; Áreas de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais, Ensino Híbrido, Metodologias ativas, Ensino Remoto, Práticas Pedagógicas.
- l) Professor Juan Lucas Nachez (<http://lattes.cnpq.br/4966227211786522>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Física e Interdisciplinaridade. Divulgação Científica em Espaços Não Formais. Educação Inclusiva no Ensino de Física.
- m) Professor Júlio César Medeiros da Silva Pereira (<http://lattes.cnpq.br/0622330173835144>): 03 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: Área de investigação: Educação e Relações Étnico-raciais; Educação e saberes; Educação e Direitos Humanos; história do negro na Educação; Sociabilidade, Bem viver;
- n) Professor Marcelo Nocelle (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia.
- o) Professor Rolf Malungo Ribeiro de Souza (<http://lattes.cnpq.br/5069453745181745>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Teoria Antropológica; Metodologia Qualitativa; Relações Étnico-raciais; Gênero (masculinidade) e Diversidade; Movimentos Sociais; Direito à Cidade.
- p) Professor Wendel Mattos Pompilho (<http://lattes.cnpq.br/7478367813739692>): 2 vagas; Áreas de Investigação: Educação Médica.

Parágrafo Único - O programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

1.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) Pagamento da taxa de inscrição das (os) candidatas (os) que não solicitaram isenção ou tiveram isenção indeferida;
- d) Entrega dos documentos de inscrição;
- e) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- f) Seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de anteprojeto;
- g) Classificação considerando as vagas de ações afirmativas;
- h) Classificação considerando as vagas de ampla concorrência;
- i) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- j) Divulgação dos resultados.

1.5. A **isenção da taxa de inscrição** poderá ser solicitada pelas(os) candidatas(os) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, no dia **14 de março**

de 2022 das 13 às 17h, presencialmente na secretaria do PPGEn/INFES/UFF ou através do e-mail: ges.inf@id.uff.br.

- a) Deverão ser enviados os seguintes documentos: solicitação preenchida e assinada conforme Anexo I deste edital e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no dia 21 de março de 2022 no site do PPGEn.
- b) Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

1.6. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- I) **Ficha de inscrição** na qual a (o) candidata (o) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (de acordo com Anexo II deste edital);
- II) Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);
- V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGEn e também a, pelo menos, uma das áreas de investigação ofertada por algum docente com vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas e em **1 (um) arquivo PDF** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo IV deste edital e **NÃO** pode ter identificação do candidato em nenhum local. A mídia (CD ou DVD) deve ter o nome do candidato;
- VI) *Curriculum Vitae* atualizado no **ano** da inscrição. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VII) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (indicado no Item 1.11 deste edital) ou comprovante do deferimento da isenção de pagamento (resultado da isenção edital 2022 divulgado no site do PPGEn);
- VIII) Comprovante de inscrição (conforme Anexo III deste edital). Esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope);
- IX) Formulário, declarações e demais documentos comprobatórios para aqueles que optarem pela Política Institucional de Ação Afirmativa, (conforme o Item 3, deste edital).

OBS. 1: A não entrega de qualquer um desses documentos ou o não cumprimento das orientações de qualquer desses tópicos do item 5 incorrerá no indeferimento da inscrição.

OBS. 2: O subitem IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula das (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 3: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 4: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 5: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 6: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos.

OBS. 7: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida e os nomes de TRÊS possíveis orientadores em ordem de prioridade (1-2-3). O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos, durante a inscrição presencial (fora do envelope). Em caso de inscrição pelos Correios, o comprovante de inscrição deverá vir em folha separada da encadernação.

OBS.8: No ato de inscrição não se procederá à conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

1.7 Candidatas (os) estrangeiras(os) devem apresentar os mesmos documentos exigidos das(dos) demais candidatas(os), exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatas(os) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS. 1: Serão analisadas substituições de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

1.8 O prazo para realização das inscrições é de **28/03/2022 a 01/04/2022 de segunda a sexta-feira das 13h às 17h.**

1.9 A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelos Correios.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição) contendo toda a documentação em envelope com identificação do candidato.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição para o endereço PPGEn - UFF, Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

b.1) É obrigatório o envio do comprovante de postagem, assim como **todos** os documentos requeridos para email: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição. Os documentos devem estar assinados e em formato PDF.

b.2) A confirmação do recebimento da inscrição por email oficial do PPGEn deve ser recebida pelo candidato, sendo o PPGEn isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfere no correto recebimento dos documentos.

1.10. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

1.11. DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 04/2022 Vencimento: 01/04/2022

CPF do contribuinte (candidato)
Nome do contribuinte (candidato)
Valor principal: R\$90,00
Valor Total: R\$90,00

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

1.12. A inscrição será deferida após a análise da documentação pelo Colegiado do PPGEN, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

1.13. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do email ges.inf@id.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino ano 2022 vai acontecer **presencialmente** conforme as etapas descritas no item 2.2, a seguir.

OBS.: Na existência de ações de enfrentamento à pandemia divulgadas pelo Governo Federal, Estados e Municípios, que estabelecem **medidas de isolamento social** e qualificam os serviços considerados essenciais, a 2ª etapa, 3ª etapa e 4ª etapa serão realizadas conforme os procedimentos presentes no Edital Retificado em 01/12/2020, publicado no BOLETIM DE SERVIÇO da Universidade Federal Fluminense, ANO LIV – N.º 223 07/12/2020 SEÇÃO II PÁG. 019.

2.2 As (os) candidatas(os) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidas (os) à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa (Eliminatória): Análise do anteprojeto (apto e não apto) quanto à aderência às áreas de investigação propostas pelos orientadores selecionados e a partir dos seguintes critérios: a) qualidade da escrita; b) viabilidade de execução no prazo; c) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; d) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Na 1ª etapa serão aprovadas (os) candidatas (os) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo possível orientador em ordem de indicação da (o) candidata (o).

OBS. 2: Passarão para a 2ª Etapa as (os) candidatas (os) com pelo menos um APTO dentre os orientadores indicados.

2ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova escrita realizada **presencialmente**, sem consulta, com **duração de 3 (três) horas**. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

3ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova de proficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. **A prova será presencial e terá duração máxima de 2 horas**.

OBS. 1: Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de **proficiência**, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital. Neste caso, as (os) candidatas(os) apresentarão comprovante de fluência em língua portuguesa, conforme determinada pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>.

OBS. 2: Candidatas (os) indígenas e surdas/os que optarem pela isenção da prova de língua estrangeira deverão apresentar comprovante de proficiência em alguma língua indígena e/ou proficiência em libras, de acordo com as exigências específicas:

OBS. 3: Serão aceitos comprovantes de proficiência em Libras ou em qualquer língua indígena quando aprovados pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

4ª etapa (Eliminatória e classificatória): Apresentação oral do anteprojeto. **Esta etapa é presencial e tem previsão de 10 minutos** para apresentação do anteprojeto com consulta dos avaliadores à parte escrita e arguição (previsão de 5 a 10 minutos). Vão ser analisados: a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; d) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; e) aceitação do candidato a ajustes no Anteprojeto; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta por 3 (TRÊS) membros. Durante a apresentação oral, o PPGEN deverá disponibilizar projetor e computador às (aos) candidatas (os).

Observações gerais:

OBS.1: Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGEn/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade da(o) autora(o) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

OBS. 2: Para a realização das provas, as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição e caneta esferográfica.

OBS. 3: A(o) candidata(o) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 4: A(o) candidata(o) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminada(o).

OBS. 5: A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida na nota da Prova teórica de conhecimento, da prova teórica de Língua Estrangeira e na nota da Prova oral.

OBS. 6: Serão consideradas (os) aprovadas (os) para as vagas de ampla concorrência as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Para a presente seleção, de acordo com o item 1.2, deste edital, o PPGEn/UFF oferece um total de **41** (quarenta e uma) vagas para mestrado, sendo, no entanto, de acordo com a Política Institucional de Ação Afirmativa:

- 8 (oito) para ampla concorrência,
- 9 (nove) vagas reservadas para candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os),
- 3 (três) vagas reservadas para candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas,
- 3 (três) vagas reservadas para candidatas (os) autodeclaradas (os) quilombolas,
- 3 (três) vagas reservadas para candidatas (os) autodeclaradas (os) LGBTI,
- 3 (três) vagas para pessoas com deficiência,
- 3 (três) vagas para mulheres mães (com filhas/os até 14 anos),
- 3 (três) vagas para Docentes da Educação Básica pública,
- 3 (três) vagas para estudantes estrangeiras/os e
- 3 (três) vagas para cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).

3.2 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e da pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>

3.3 As (os) candidatas (os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital. Importante ressaltar que a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os **optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 5,0 (cinco)**, considerando o número total de vagas ofertadas neste Edital e vagas por orientador (a).

3.4 As vagas de Ações Afirmativas **ociosas** serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.5 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa:

As inscrições de candidatas (os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 1 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

- a) As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo **somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos**.
- b) Na **Ficha de inscrição**, a (o) candidata (o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (indicado no 3º (terceiro) campo do Anexo II deste Edital);
- c) Todas (os) as (os) candidatas (os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas (os) negras (os), indígenas, quilombolas, pessoas LGBTI, pessoas com deficiência, mulheres mães com filha (o) até 14 anos, Docentes da Educação Básica pública, estudantes estrangeiras(os) e cota social mediante preenchimento e envio dos documentos.

3.6 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas

3.6.1 Reserva de Vaga para candidatas (os) negras (as):

a) **Formulário de autodeclaração étnico-racial** devidamente preenchido, conforme Anexo V deste Edital;

3.6.2 Reserva de Vaga para candidatas (os) indígenas:

- a) **Formulário de autodeclaração étnico-racial** devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- b) **Declaração de pertencimento étnico** emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XIV deste Edital;
- c) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.6.3 Reserva de Vaga para candidatas (os) Quilombolas:

- a) **Formulário de autodeclaração étnico-racial** devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;
- b) **Declaração de pertencimento étnico** emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XV deste Edital;
- c) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade quilombola que representa e ou sua participação em organização e movimento quilombola de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.6.4 Reserva de Vaga para candidatas (os) pessoas LGBTI:

- a) **Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero ou transexual), travesti ou intersexo** devidamente preenchido, conforme Anexo VIII deste Edital;

3.6.5 Reserva de Vaga para candidatas (os) com deficiência:

- a) **Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência** devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;
- b) **Laudo Médico** que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

3.6.6. Reserva de Vaga para candidatas mulheres mães (com filha (o) até 14 anos):

- a) **Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos**, devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;
- b) **Certidão de nascimento** da(o) filha(o) que comprove a maternidade;
- c) Comprovante de matrícula escolar da(o) filha(o) - opcional.

3.6.7 Reserva de Vaga para candidatas (os) Docentes da Educação Básica pública (com mais de cinco anos de experiência):

- a) **Formulário de autodeclaração de docente da Educação Básica pública em exercício** devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;
- b) **Comprovante de vínculo** com a Educação Básica pública que ateste os cinco anos de experiência;

3.6.8 Reserva de Vaga para candidatas (os) estudantes estrangeiras/os:

- a) **Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira (o)** devidamente preenchido, conforme Anexo XII deste Edital;
- b) **Cédula de Identidade** de Estrangeiro (CIE);
- c) **Certificado ou diploma de estudos no exterior** devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

3.6.9 Reserva de Vaga para candidatas (os) de cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salários mínimo) deverão apresentar:

- a) **Formulário de autodeclaração de cota social** devidamente preenchido, conforme Anexo XIII deste Edital;
- b) documento que comprove a renda familiar (ex. contracheque);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante / inscrição de cadastro no CRAS.

3.7. Da classificação final:

a) Serão consideradas (os) aprovadas (os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas as (os) candidatas (os) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.

b) As (Os) candidatas (os) inscritas (os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão classificadas (os) com as vagas de ampla concorrência.

c) Serão selecionadas (os) aquelas (es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada modalidade.

d) Caso ocorram desistências de candidatas(os) classificadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

4. DO CALENDÁRIO

4.1 A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: **14/03/2022** das 13h às 17h;
- b) Divulgação das solicitações de isenção deferidas: **21/03/2022**;
- c) Recurso ao indeferimento da isenção: **22/03/2022** das 13h às 17h;
- d) Divulgação de resultado dos Recursos à isenção: **28/03/2022**;
- e) Recebimento das inscrições: **28/03/2022 a 01/04/2022** das 13h às 17h;
- f) Divulgação das inscrições deferidas: **25/04/2022**;
- g) Recurso ao indeferimento da inscrição: **26/04/2022**;
- h) Divulgação de resultado dos recursos ao indeferimento da inscrição: **02/05/2022**;
- i) Divulgação da relação de candidatas (os) aprovadas (os) na análise do anteprojeto (1ª etapa): **17/05/2022**;
- j) Recurso à 1ª etapa: **18/05/2022**;
- k) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa: **26/05/2022**;
- l) Prova escrita (2ª etapa): **01/06/2022**, das 14h às 17h.
- m) Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **02/06/2022** das 14h às 17h;
- n) Divulgação da relação de candidatas (os) aprovados (as) na prova escrita (2ª etapa): **14/06/2022**;
- o) Divulgação da relação de candidatas (os) aprovadas (os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **14/06/2022**;
- p) Recurso à 2ª e à 3ª etapa: **15/06/2022**;
- q) Divulgação de resultado dos Recursos à 2ª e à 3ª etapa: **23/06/2022**;
- r) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **24/06/2022**;
- s) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **05/07/2022 a 07/07/2022**;
- t) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **12/07/2022**;
- u) Recurso à 4ª etapa: **13/07/2022**;

- v) Divulgação de resultado dos recursos à 4ª etapa: **19/07/2022**;
w) Divulgação de resultado final após recursos: **19/07/2022**;
x) Matrícula: **20/07/2022 e 21/07/2022**, de 13h às 17h;
y) Início das aulas: **24/08/2022**–Aula Inaugural.

4.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: <http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao/>

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da segunda, da terceira, da quarta etapas da seleção, referidas no item 2.2 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

5.2. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao/>.

5.3. As(os) candidatas(as) poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção conforme cronograma do item 4.1, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

5.4. O resultado final será divulgado em uma lista com as (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os), aprovadas (os) e não classificadas (os), reprovadas (os) divulgada no dia **19/07/2022**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino. As (Os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (as) devem realizar a matrícula nos dias 20 e 21 de julho de 2022.

5.5. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela **Política Institucional de Ação Afirmativa** a nota mínima é **5,0 (cinco)**. A 1ª etapa (Análise de anteprojeto) não tem atribuição de nota, mas conceito Apto e não Apto. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P2 * N2 + P3 * N3 + P4 * N4}{P2 + P3 + P4}$$

Sendo:

Nf: Nota Final

N2:Nota da Prova Escrita

N3:Nota da Prova de Língua Estrangeira

N4: Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa P2 = 2

P3 = 1

P4 = 3

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação oral do anteprojeto;

3º A maior idade do candidato.

5.6. Serão consideradas (os) desistentes todas (os) as (os) candidatas (os) aprovadas (os) e selecionadas (os) que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamadas(os) candidatas (os) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

5.7. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral das (os) candidatas (os).

5.8. As bolsas de estudo disponíveis no Programa seguem edital próprio a ser divulgado após a matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

6.2 Depois de consideradas todas as regras para preenchimento das vagas na Política Institucional de Ação Afirmativa, as vagas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

6.3 As (os) candidatas (os) não selecionadas (os) terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

6.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6.5 A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.6 A validade do concurso expirará após o início das aulas, conforme item 4.1.

6.7 O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

6.8 Ao realizar sua inscrição para a seleção, a (o) candidata (o) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino (PPGen - UFF)
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2022**

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022**

Eu, _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO em Educação oferecido por esse Programa para o ano de _____.

Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO - 2022

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Linha de Pesquisa:
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Nomes de três quaisquer docentes orientadoras (es) por ordem de prioridade:
1)
2)
3)
A (O) candidata (o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas 1 (uma) opção: () ampla concorrência. () candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os). () candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas. () candidatas (os) autodeclaradas (os) quilombolas. () candidatas (os) autodeclaradas (os) LGBTI. () pessoas com deficiência. () mulheres mães (com filhas/os até 14 anos). () Docentes da Educação Básica pública. () estudantes estrangeiras/os. () cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).
Título do Anteprojeto:
Identificação:
Nome: Nome social (quando houver):
Opção de Prova de Língua estrangeira:
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)

Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:

Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação - Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	

E-mail:
Endereço Profissional:
Local de trabalho:

Cargo/Ocupação:
Logradouro/Número/Bairro:
Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:

Estou ciente de que:
A matrícula no PPGEn/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PPGEn/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PPGEn/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO - 2022**

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2022 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto no item 1.6 do Edital.

Local e Data:
Assinatura do (a) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

Número de Inscrição:

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO - 2022**

**ANEXO IV
MODELO DO ANTEPROJETO**

1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:

a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Nome das (os) TRÊS possíveis orientadoras (es) em ordem de preferência, Data. **NÃO** deverá constar a identificação do (a) candidato (a).

b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.

c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.

2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas.

3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:

a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;

b) Parágrafo justificado;

c) Espaço um e meio entre linhas;

d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;

e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;

f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;

Tamanho do papel: A4.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

¹ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

² O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940³.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

³ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) LGBTI

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () lésbica; () gay; () bissexual; () trans; ()
travesti; ou () intersexo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTI.
Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste
Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento
que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula
junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo
das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁴.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁴ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____
_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁵.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁵ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS MULHERES MÃES

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me mulher mãe com filha (o) até 14 anos. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para mulheres mães. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁶.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁶ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me docente da educação básica pública com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para docentes da educação básica pública. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁷.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁷ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS ESTUDANTES ESTRANGEIRAS(OS)
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes estrangeiras(os). Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁸.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁸ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DE COTA SOCIAL**

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:

Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F:

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Email:

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me possuindo renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para cota social. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁹.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁹ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹⁰ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

¹⁰ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XV

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

(Preencher com letra de forma)

Nós, abaixo assinado, lideranças da Comunidade Quilombola _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA** e reside na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

¹¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 63/2022**Interessado: MARCIA RAINHA ISAIAS CORDEIRO****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.151021/2022-17**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARCIA RAINHA ISAIAS CORDEIRO na qualidade de filha da ex-servidora ALAERCI DAS DORES ISAIAS, cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecida em 21/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 03 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684970** e o código CRC **C371CE5F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 64/2022

Interessado: QUIRINA MAMEDES FALCÃO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.151553/2022-54

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a QUIRINA MAMEDES FALCÃO na qualidade de irmã da ex-servidora ELI GOMES FALCAO, cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecida em 17/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/02/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686028** e o código CRC **561F548A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 65/2022

Interessado: LUCIENE ROCHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.151502/2022-22

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUCIENE ROCHA na qualidade de filha do ex-servidor EDSON ROCHA, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido em 24/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686076** e o código CRC **9578626D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 66/2022

Interessado: FREDERICO DESETA NETO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.151521/2022-59

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a FREDERICO DESETA NETO na qualidade de filho da ex-servidora EPONINA MIRANDA DESETA, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido em 26/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686182** e o código CRC **5CF2FFA7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 09/02/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS** de **LUCIANO PITA CORREA**, Técnico em Edificações da Divisão de Desenvolvimento de Projetos da Superintendência de Engenharia, Arquitetura e Patrimônio (DPP/CEA/SAEP), para cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/03/2022 a 28/08/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.153364/2018-30).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 09/02/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), por noventa dias, de 28/02/2022 a 25/06/2022, referente ao período aquisitivo de 24/07/2012 a 23/07/2017, com vigência até 23/07/2022, no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.169050/2021-54).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



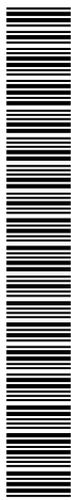
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 41 de 11 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168948/2021-13, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **JULIANA DOS SANTOS VILAR**, matrícula SIAPE n.º 2332725, código de vaga 233313, **a partir de 29/11/2021**, por ter sido empossada no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200041A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 28778-3478 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



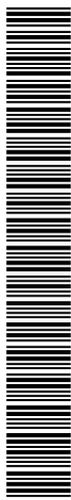
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 95 de 20 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167208/2021-51, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JESSE ELY BARROS SILVEIRA JUNIOR**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Auxiliar, matrícula SIAPE n.º 3021753, código de vaga 927477, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **15/11/2021**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29077-9634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 103 de 25 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169788/2021-11, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL VALADARES DE SOUZA PENA**, do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE n.º 2314103, código de vaga 234129, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04/01/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200103A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29076-1651 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



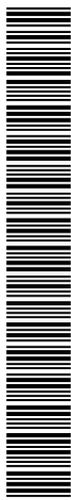
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 136 de 27 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170555/2021-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **HIAGO NARCISO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1106259, código de vaga 234406, **a partir de 10/01/2022**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200136A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29155-2085 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 149 de 2 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000043/2022-10, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JAYME DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1015038, código de vaga 240670, **a partir de 19/01/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200149A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29219-5302 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 150 de 2 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150571/2022-19, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assiste em Administração, ocupado pela servidora **JAQUELINE FIGUEIRA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2993156, código de vaga 235018, a partir de 24/01/2022, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Superior Eleitoral, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200150A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29220-3353 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 151 de 2 de fevereiro de 2022

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170390/2021-28, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) VINICIUS DE MORAES NETTO, matrícula SIAPE n.º 1723162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Urbanismo, a partir de 16/02/2022, pelo prazo de 3 anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200151A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29239-9143 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 180 de 4 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150757/2022-78, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **SABRINA FABRIS**, matrícula SIAPE n.º 2994054, código de vaga 239240, **a partir de 25/01/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Arquiteto-Urbanista, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200180A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29257-7971 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 189 de 9 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150819/2022-41, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ELAINE VILA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1079480, código de vaga 234922, **a partir de 26/01/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200189A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29292-9482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 194 de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200194A

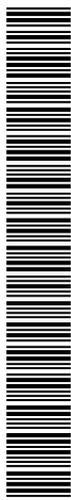


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29320-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1323362	23069.151439/2022-24 Fabrizio Conde de Oliveira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	12/03/2022	12/03/2022
02	3081512	23069.150854/2022-61 Marta Nidia Varella Gomes Maia	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	21/12/2021	21/12/2021
03	1053523	23069.150404/2022-78 Alba Cristina Miranda de Barros Alencar	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/02/2022	26/02/2022



UFFPPE202200194A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 195 de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200195A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29321-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1023628	23069.150003/2022-18 Raquel Guilherme de Lima	20/02/2019	ADJUNTO-A	02	20/02/2022



UFFPPE202200195A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

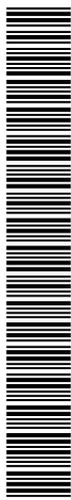
PORTARIA Nº 196 de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200196A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29322-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1357761	23069.170236/2021-56 Denizart da Silva Fortuna	D	ASSOCIADO	03	19/11/2019 a 19/11/2021	25/01/2022
02	1818175	23069.163837/2021-11 Dalmir Jose Lopes Junior	C	ADJUNTO	04	08/09/2019 a 08/09/2021	16/12/2021
03	1646321	23069.169619/2021-81 Fernando Antonio Resende	D	ASSOCIADO	03	21/01/2019 a 21/01/2021	17/01/2022
04	2361516	23069.170419/2021-71 Ana Luiza Dorneles da Silveira	C	ADJUNTO	02	17/02/2020 a 17/02/2022	17/02/2022
05	2895366	23069.167968/2021-69 Wilson Martins Lopes Junior	D	ASSOCIADO	02	09/01/2020 a 09/01/2022	09/01/2022
06	1512021	23069.167595/2021-26 Alexander Seixas da Costa	C	ADJUNTO	03	23/03/2018 a 23/03/2020	16/11/2021
07	1248672	23069.170776/2021-30 Marcelo Garcia Simao	C	ADJUNTO	03	20/02/2020 a 20/02/2022	20/02/2022
08	2588105	23069.150503/2022-50 Carmen Baur Vieira	C	ADJUNTO	02	18/02/2020 a 18/02/2022	18/02/2022
09	1537738	23069.150824/2022-54 Carlos Henrique Pereira do Nascimento	C	ADJUNTO	04	16/03/2020 a 16/03/2022	16/03/2022
10	2543154	23069.151234/2022-49 Andre Ebling Brondani	C	ADJUNTO	04	15/03/2020 a 15/03/2022	15/03/2022



UFFPPE202200196A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 197 de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200197A

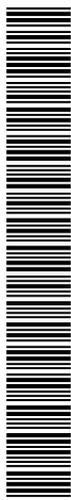


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29323-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1988715	23069.164765/2021-11 Barbara Franz	D	ASSOCIADO	01	08/01/2019 a 08/01/2021	18/01/2022
02	1489808	23069.150462/2022-00 Dilson Pereira Caetano	D	ASSOCIADO	01	19/08/2016 a 19/08/2018	28/01/2022
03	1819796	23069.150040/2022-26 Leandro Soares de Sousa	D	ASSOCIADO	01	07/06/2019 a 07/06/2021	01/02/2022



UFFPPE202200197A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 198 de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202200198A

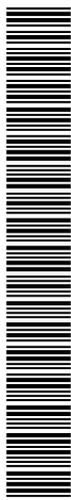


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29324-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1200360	23069.150585/2022-32 Eduardo de Brito	A	ASSISTENTE	01	DOUTORADO	17/01/2022



UFFPPE202200198A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29324.153055-7640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



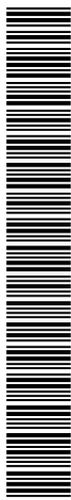
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.104 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.169434/2021-77, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ERIC MACIEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2261473, código de vaga 234486, **a partir de 07/12/2021**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102104A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28894-9127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



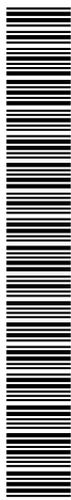
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.146 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170186/2021-15, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **PATRICIA SILVA ARAUJO LUCENA**, matrícula SIAPE n.º 3143559, código de vaga 236770, **a partir de 16/12/2021**, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102146A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28943-4891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------